

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14

EIS

matrícula

ficha



CNM

111211.2.0044945-49

44.945

1

São Paulo, 22 de junho de 1981

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 30, localizado no 3º andar do "Edifício Paiolzinho" sito à Rua Afonso Braz nº 876, em Indianópolis- 24º Subdistrito.

UM APARTAMENTO:- com a área privativa de 107,40m², a qual corresponde uma participação ideal de 16,45m², nas áreas comuns-construídas, perfazendo a área bruta de 123,85m², a essa unidade corresponde uma quota parte ideal de 12% no terreno e em todas as coisas comuns do condomínio.-

CONTRIBUINTE:- 041.003.0032-8.-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. 132.352 d/Registro.

PROPRIETÁRIOS:- IVAN CARLQUIST (RG.2.265.077) médico, e s/mr. REGINA APARECIDA ADDEO CARLQUIST (RG.4.993.817, CIC. em comum 020.123.088-72) do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, dom. n/Capital. A escr. autª. *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).-

R.1/44.945, em 22 de junho de 1.981.

TÍTULO:- venda e compra.

Por instrumento particular de 5 de junho de 1.981, os proprietários transmitiram por venda feita a ALVARO PIO DE ABREU JUNIOR (RG.128.400) engenheiro e s/mr. ALINE NOVAES PRADO DE ABREU (RG.1.153.843, CIC. em comum 451.815.007-49) do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a lei 6.515/77, dom. n/Capital, pelo valor de CR\$ \$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.-

A escr. autª. *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).-

R.2/44.945, em 22 de junho de 1.981.

ONUS:- Hipoteca.

Por instrumento particular de 5 de junho de 1.981, os proprietários (R.1) DERAM EM PRIMEIRA E ÚNICA HIPOTECA a ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CGC.62.808.977/0001-97), com sede n/Capital, para garantia da dívida de R\$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) a qual será paga por meio de 180 prestações mensais do valor inicial de R\$38.745,52, vencendo-se a 1ª das prestações no dia 10/7/81, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, aos juros de 10% a.a., e multa de 10%, o imóvel da presente matrícula.-

A escr. autª. *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).-

-Continua no verso.-

matrícula

44.945

ficha

-01-

verso

-Cont.



CNM

111211.2.0044945-49

Av.3, em 23 de abril de 1.992.

Do instrumento particular de 27 de dezembro de 1.990, e da certidão nº 13.474/89, de 12 de julho de 1.989, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, apresentada em xerox autenticada pelo 18º Escrivão de Notas desta Capital, verifica-se que, a ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO ITAÚ S/A.; BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC. número 60.701.190/0001-04.

A Escr. Autª., Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.4, em 23 de abril de 1.992.

Do instrumento particular de 27 de dezembro de 1.990, e da certidão nº 13.474/89, de 12 de julho de 1.989, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, apresentada em xerox autenticada pelo 18º Escrivão de Notas desta Capital, verifica-se que, o BANCO ITAÚ S/A. BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO denomina-se atualmente BANCO ITAÚ S/A.

A Escr. Autª., Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.5, em 23 de abril de 1.992.

FICA CANCELADA a hipoteca R.2, de conformidade com o instrumento particular de 27 de dezembro de 1.990.

A Escr. Autª., Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.6, em 23 de abril de 1.992.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 31 de março de 1.992, do Escrivão de Notas por Lei do 32º Subdistrito-Capela do Socorro desta Capital, (Lº 187-fls. 18), ALVARO PIO DE ABREU JUNIOR, RG. M.128.400, e sua mulher ALINE NOVAES PRADO DE ABREU, já qualificados, residentes e domiciliados em Distrito de Goiabeiras, à Rua Eugênio Ramos nº 170, aptº 201, em Vitória-ES, transmitiram por venda feita a OLIVIO DA SILVA AGUIAR, industrial, RG. 5.407.422, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANALIA APARECIDA PESTANA AGUIAR, do lar, RG. 12.552.704, brasileiros, CIC. em comum 341.473.578-49, -

-Continua na ficha 02.-



CNM

111211.2.0044945-49

matrícula

44.945

ficha

02

verso

- continuação -

Por instrumento particular de 04 de maio de 2.001, o BANCO BRADESCO S/A, tendo recebido de CARLOS ROBERTO BRITO PARMIGIANI e ELISANGELA GOMES DA SILVA, a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 8, nesta matrícula.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza)

Av.10/44.945, em 28 de agosto de 2.002.

À vista da escritura de 13 de agosto de 2002, do 13º Tabelião de Notas desta Capital (Lº. 3.353, fls. 395/397) e da certidão de 18 de novembro de 1999, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 28º Subdistrito-Jardim Paulista, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 445 (Lº B-67, fls. 75) apresentada em cópia autenticada pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que o nome correto do adquirente mencionado no R.7, é CARLOS ROBERTO DE BRITO PARMIGIANI.

O Escr. Autº. Geraldo José Derrico (Geraldo José Derrico).

Av.11/44.945, em 28 de agosto de 2.002.

À vista das mesmas, escritura e da certidão, faço constar que CARLOS ROBERTO DE BRITO PARMIGIANI e ELISANGELA GOMES DA SILVA, contraíram matrimônio em 18 de novembro de 1999, no regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar ELISANGELA GOMES PARMIGIANI.

O Escr. Autº. Geraldo José Derrico (Geraldo José Derrico).

R.12/44.945, em 28 de agosto de 2.002.

ÔNUS:- USUFRUTO (VENDA E COMPRA).

Por escritura de 13 de agosto de 2002, do 13º Tabelião de Notas desta Capital (Lº. 3.353, fls. 395/397), CARLOS ROBERTO DE BRITO PARMIGIANI, representante de vendas, RG nº 16.154.113-SSP/SP, CPF nº 072.300.898-16 e sua mulher ELISANGELA GOMES PARMIGIANI, secretária, RG nº 20.737.416-SSP/SP, CPF nº 174.400.188-00, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Afonso Braz nº 876, aptº 30, transmitiram à ROSANGELA BENETTON GRIMALDI, empresária, RG nº 13.578.535-2-SSP/SP, CPF nº 041.967.198-64 e seu marido VIRGILIO GRIMALDI, empresário, RG nº 4.548.494-SSP/SP, CPF nº 003.593.318-66, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jacques Felix nº 685, aptº 91-B, pelo valor de R\$26.666,67 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o usufruto do imóvel desta matrícula. Consta do título que os usufrutuários, estipulam entre si o direito de acrescer, nos termos do artigo 740 do Código Civil Brasileiro, sendo assim, com a morte de um dos

- continua na ficha nº. 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL14^o
IMCNM
111211.2.0044945-49

matrícula

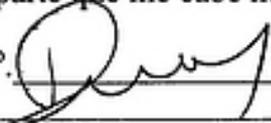
44.945

ficha

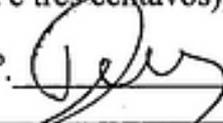
03

São Paulo, 28 de agosto de 2002.

cônjuges, a parte que lhe cabe no usufruto acrescerá ao outro cônjuge sobrevivente.

O Escr. Autº.  (Geraldo José Derrico).R.13/44.945, em 28 de agosto de 2.002.TITULO:- VENDA E COMPRA.

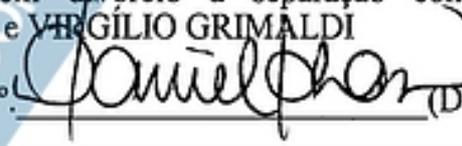
Pela mesma escritura, CARLOS ROBERTO DE BRITO PARMIGIANI e sua mulher ELISANGELA GOMES PARMIGIANI, já qualificados, transmitiram a GIOVANNI GRIMALDI, brasileiro, solteiro, menor impúbere com 07 anos de idade, nascido aos 13 de julho de 1995, estudante, RG nº 36.203.200-2-SSP/SP, CPF dep. nº 041.967.198-64, representado por seus pais Rosangela Benetton Grimaldi e seu marido Virgílio Grimaldi, já qualificados no R.12, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jacques Felix nº 685, aptº 91-B, pelo valor de R\$53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a **nua propriedade** do imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº.  (Geraldo José Derrico).Av.14/44.945, em 25 de julho de 2.008.

À vista da escritura de 05 de junho de 2008 do 4º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 2787, págs. 019 a 022) e da certidão de 24 de julho de 2008, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 28º Subdistrito – Jardim Paulista desta Capital, extraída do termo de casamento nº 16187 (Lº B-055, fls. 180), faço constar que nos termos da sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, Dr. José Floriano de Alckmin Lisboa, em 14 de março de 2005, transitada em julgada, foi homologada a separação consensual de ROSÂNGELA BENETTON GRIMALDI e VIRGÍLIO GRIMALDI.

O Escr. Autº.  (Daniel Wei Ming Chan)Av.15/44.945, em 25 de julho de 2.008.

À vista das mesmas escritura e certidão, faço constar que nos termos da sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, Dr. José Floriano de Alckmin Lisboa, em 01 de agosto de 2006, transitada em julgada, foi convertida em divórcio a separação consensual de ROSÂNGELA BENETTON GRIMALDI e VIRGÍLIO GRIMALDI

O Escr. Autº.  (Daniel Wei Ming Chan)Av.16/44.945, em 25 de julho de 2.008.

À vista da mesma escritura e do cadastro da Secretaria da Receita Federal, faço constar

- continua no verso -



CNM

111211.2.0044945-49

matricula

44.945

ficha

03

verso

- continuação -

que GIOVANNI GRIMALDI é portador do CPF nº 233.157.518-54.

O Escr. Autº.  (Daniel Wei Ming Chan)

R.17/44.945, em 25 de julho de 2.008.

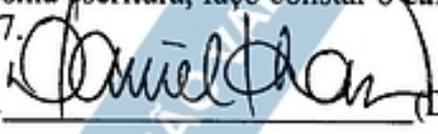
TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 05 de junho de 2008 do 4º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 2787, págs. 019 a 022), os usufrutuários ROSÂNGELA BENETTON GRIMALDI, RG nº 13.578.535-2-SSP/SP, CPF nº 041.967.198-64 e VIRGÍLIO GRIMALDI, RG nº 4.548.494-SSP/SP, CPF nº 003.593.318-66, brasileiros, divorciados, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Diogo Jácome nº 518, aptº 182, Vila Nova Conceição e Rua Jacques Felix nº 685, aptº 91-B, Vila Nova Conceição, respectivamente e o nu-proprietário GIOVANNI GRIMALDI, brasileiro, solteiro, menor com 12 anos de idade, estudante, RG nº 36.203.200-2-SSP/SP, CPF nº 233.157.518-54, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jacques Felix nº 685, aptº 91B, Vila Nova Conceição, representado por seus pais Virgilio Grimaldi e Rosângela Benetton Grimaldi, já qualificados, transmitiram à RITA DE CÁSSIA HALTI, brasileira, solteira, maior, decoradora, RG nº 15.351.584-3-SSP/SP, CPF nº 037.678.198-05, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Marcos Lopes nº 132, aptº 112, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

O Escr. Autº.  (Daniel Wei Ming Chan)

Av.18/44.945, em 25 de julho de 2.008.

À vista da mesma escritura, faço constar o cancelamento do usufruto R.12, em virtude da alienação R.17.

O Escr. Autº.  (Daniel Wei Ming Chan)

Prenotação nº 807.108 de 25 de novembro de 2020.

Av.19/44.945, em 07 de dezembro de 2.020.

À vista da carta de sentença de 29 de outubro de 2020, expedida pelo 22º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 a 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 0008809-87.2011.8.26.0100 da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, faço constar que, foi reconhecida a união estável de RITA DE CASSIA HALTI com MURILO DE MATOS JORGE, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG nº 1.180.062-9 e CPF nº 105.038.278-19, no período de 2005 até agosto de 2008, nos termos da r. sentença proferida em 22 de setembro de 2014, e v. acórdão de 28 de setembro de 2016, transitado em julgado em 21 de março de 2017.

O Escr. Autº.  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

- continua na ficha nº 04 -

PARASSI... CONSULTA - NÃO VALE

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNM

111211.2.0044945-49

matrícula

44.945

ficha

04

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11121-1

São Paulo, 07 de dezembro de 2.020.

Prenotação nº 807.108 de 25 de novembro de 2020.

R.20/44.945, em 07 de dezembro de 2.020.

TÍTULO:- PARTILHA.

Conforme carta de sentença de 29 de outubro de 2020, expedida pelo 22º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos dos itens 213 a 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 0008809-87.2011.8.26.0100 da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, da ação de procedimento ordinário – reconhecimento/dissolução, requerida por MURILO DE MATOS JORGE em face de RITA DE CASSIA HALTI, o imóvel desta matrícula, estimado no valor de R\$550.925,00 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais), foi **partilhado** a MURILO DE MATOS JORGE, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 1.180.062-9, CPF nº 105.038.278-19, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Marcos Lopes nº 132, aptº 112, Vila Nova Conceição, e RITA DE CASSIA HALTI, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 15.351.584-3, CPF nº 037.678.198-05, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Afonso Bráz nº 876, aptº 30, Vila Nova Conceição, na proporção de 50% no valor de R\$275.462,50 para cada um, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 22 de setembro de 2014, e v. acórdão de 28 de setembro de 2016, transitado em julgado em 21 de março de 2017.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 899.048 de 25 de setembro de 2023.

Av.21/44.945, em 11 de outubro de 2023.

À vista da certidão de 21 de setembro de 2023, extraída da escritura de 26 de abril de 2011 do 20º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 1.606, págs. 250/251), da certidão de 11 de setembro de 2023, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 24º Subdistrito – Indianópolis, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 11.782 (Lº B-123, fls. 175), **extraídas por officio eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013**, e do cadastro da Secretaria da Receita Federal, faço constar que RITA DE CASSIA HALTI casou-se em 25 de junho de 2011, no regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 15.854 neste Registro, com ARMANDO GEORGE NIETO, brasileiro, administrador de empresas, filho de Armando Nieto e de Clementina Rossatti Nieto, portador do CPF nº 666.045.918-91, usando ela o nome de casada RITA DE CASSIA HALTI NIETO.

O Escr. Autº  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 899.048 de 25 de setembro de 2023.

Av.22/44.945, em 11 de outubro de 2023.

À vista das mesmas, certidão extraída da escritura, e certidão, faço constar que nos termos

- continua no verso -



CNM

111211.2.0044945-49

matrícula

44.945

ficha

04

verso

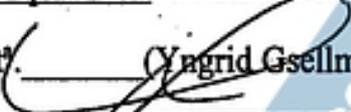
- continuação -

da sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, Dra. Analúsa Livorati Oliva de Biasi Pereira da Silva, em 30 de julho de 2014, transitada em julgado na mesma data, foi decretado o divórcio de RITA DE CÁSSIA HALTI NIETO e ARMANDO GEORGE NIETO, voltando ela a assinar o nome de solteira RITA DE CÁSSIA HALTI.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

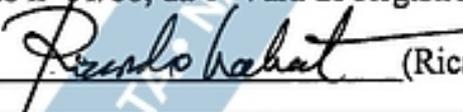
Prenotação nº 900.289 de 10 de outubro de 2023.
Av.23/44.945, em 18 de outubro de 2023.

Conforme certidão de 10 de outubro de 2023 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 1000154-0220178260100, da ação de execução civil, movida por RITA DE CÁSSIA HALTI, CPF nº 037.678.198-05, em face de MURILO DE MATTOS JORGE, CPF nº 105.038.278-19, o imóvel desta matrícula, foi penhorado, nos termos da decisão judicial de 14 de junho de 2023 para penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor da dívida: R\$103.863,16 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Depositário: Murilo de Mattos Jorge, já qualificado.

A Escr. Autº.  (Yngrid Gsellmann).

Av.24/44.945, em 03 de maio de 2024.

Fica bloqueada esta matrícula, em virtude do imóvel dela objeto situar-se no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, subordinado ao 4º Oficial de Registro de Imóveis, mantendo-se a mesma e os atos nela praticados, apenas para fins de filiação, tudo nos termos do item XXXI do Provimento nº 01/88, da 1ª Vara de Registros Públicos.

O Oficial  (Ricardo Nahat).